



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 004/2022/DG - Manaus, 4 de janeiro de 2022.

Autoriza a servidora Kathlen Pereira Brum
laborar em teletrabalho - DP Nº
14954/2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2021/SETIC/NSI a fl. 1, do Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e a juntada da Habilitação para o Teletrabalho e do Plano de Trabalho às fls. 2/3, e ainda a Remessa à Diretoria-Geral do Assistente-Chefe solicitando que seja autorizada a indicação da servidora Kathlen Pereira Brum em Teletrabalho, no período de 7/1/2022 a 7/1/2023, e

Considerando a informação do Assistente-Chefe de que as atividades a serem realizadas pela servidora, assim como a aferição de sua produtividade, será analisada mediante registros expressos no sistema Teletrabalho.

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos na Resolução CSJT nº 151/2015, na Resolução CNJ nº 227/2016 e na Resolução Administrativa nº 042/2017 deste TRT.

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da alínea “c”, parágrafo primeiro do art. 2ª e do art. 3º da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

R E S O L V E



Art. 1º AUTORIZAR a servidora **KATHLEN PEREIRA BRUM** (Matrícula: 112055), Técnico Judiciário, Área Especializada: Tecnologia da Informação, o cumprimento de sua sua jornada de trabalho na forma de **teletrabalho integral**, em consonância com as atividades discriminadas no Formulário de Habilitação para o teletrabalho e o Plano de Trabalho às fls. 2/3, no período de **7.1.2022 a 7.1.2023**, conforme dispõe a Resolução CNJ nº 227/2016, conforme estabelecido no Item I-A, do art. 2º da Resolução CSJT Nº 151/2015.

Art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 042/2017.

Art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesa